PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho
Santarém – Pará

LEI Nº 17.830/2004, DE 17 DE MAIO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12.361.011.1016 – Transporte Escolar		
3.3.90.36.00 (007) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	R$	18.000,00
12.362.014.2044 – Apoio ao Sistema Modular de Ensino		
3.3.90.36.00 (007) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	R$	58.500,00
3.3.90.39.00 (007) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	68.500,00
TOTAL	**R$**	**145.000,00**

Art. 2º – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá de excesso de arrecadação, resultante do convênio n° 099/2004 – SEDUC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de maio de 2004.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração